LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2018

"Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Investimentos junto ao quadro funcional do Instituto de Previdência do Município de Turiuba".

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiuba/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - O quadro de cargos da Autarquia Municipal, gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Turiúba, passa a vigorar através da criação do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor de Investimentos", com disponibilidade de 01 (uma) vaga, vencimentos na Referência 04 padrão A, da escala de vencimentos e salários da Prefeitura Municipal de Turiuba, no valor de R$ 969,45, para o ano de 2018. Carga Horária Semanal de 02 (duas) horas.

Artigo 2º - Incumbe ao "Assessor de Investimentos" orientar a elaboração, acompanhamento e execução da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social e a aplicação financeira dos recursos, conforme Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Para o exercício do cargo é imprescindível que o servidor seja aprovado, habilitado e certificado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Artigo 3º - O provimento ou exoneração do cargo dar-se-á por deliberação do Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 4º - Conforme Artigo nº 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no exercício e nos dois exercícios subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal.

Artigo 5º - Os encargos decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente e dos futuros do Instituto de Previdência do Município de Turiuba.

Prefeitura Municipal de Turiuba/SP, 13 de Dezembro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Turiuba

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada e arquivada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário Municipal